

## **PROJETO DE LEI N.º 060/2016**

**Súmula:** Altera redação do art. 2º da Lei nº. 2.687/2016, 11.05.2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº. 2.687/2016, 11.05.2016, que passa a vigorar conforme segue:

*“ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.094.016,71 (Um milhão, Noventa e Quatro Mil e Dezesesseis Reais, e Setenta e Um Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.”*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (16.05.2016).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal